



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

15ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

DATA: 25/07/2024

LOCAL: realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/zuh-ccex-ktl>

PARTICIPANTES: Componentes CPAD CRP04-MG

Airton de Freitas Ramos

José Silvério de Souza Sobrinho

Michele Marques de Oliveira

Niúra Ferreira Barbosa

PAUTA:

- Expurgo dos documentos financeiro-contábil;
- Triagem dos documentos jurídicos; e
- Outros assuntos de interesse geral.

Aconteceu, no dia 25 de Julho de 2024, entre 10:10 e 10:50 horas, virtualmente, a 15ª reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Silvério iniciou a reunião dando boas-vindas a todas, todos e todes, justificando a ausência da Conselheira Presidenta, Sra. Paula de Paula, que se atualizará dos assuntos tratados nesta reunião a partir da ata, e registrando o pedido de afastamento, por e-mail, da componente Juliane Richter Brito, em 21/06/2024. Informou que a partir do e-mail enviado pela Juliane, foi encaminhado às(os) empregadas(os) do CRP04-MG e-mail de recomposição da Comissão, no dia 11/07/2024, não havendo resposta no período pré-estabelecido, a esse e-mail. Niúra disse que Helena (Apoio às Comissões) tinha manifestado interesse, mas que, em razão das novas contratações no Setor, ficou apreensiva em assumir a composição da CPAD. Michele explicou que embora a Portaria CRP04-MG nº 12/2021 disponha sobre a suplência do membro Airton, o correto será redigir novo instrumento legal com a composição da CPAD, onde a presidência permanece a cargo da Conselheira Secretária do CRP04-MG, e a manutenção das(os) demais componentes. Que, no futuro, se Helena desejar participar da CPAD, aprovar-se-á nova Portaria. Silvério explicou que o e-mail de "Prestação de Contas" referente aos 5 anos do Projeto Gestão de Documentos seria enviado a Conselheiras(os), Empregadas(os), Estagiárias(os) e Terceirizadas(os),

com a sugestão de alteração de texto proposta pela Michele logo após a realização dessa reunião. Com isso, passou-se ao segundo item da pauta, sobre a triagem e eliminação dos documentos do Jurídico. Michele disse que hoje as consultas aos processos de execução fiscal são realizadas pelo PJE ou pelo e-Proc. Niúra explicou que embora muitos dos processos já estejam inclusive encerrados, a guarda de tais documentos é permanente, e de responsabilidade do CRP04-MG, e mesmo que haja microfilmagem dessa documentação, em caso de serem documentos de guarda permanente não poderíamos realizar o descarte, ainda que seja possível elaborar a Listagem de Eliminação, pois será necessário que uma(m) profissional arquivista acompanhe o processo e faça a conferência de toda a documentação de guarda permanente. Com isso, optou-se por continuar a triagem de documentos pelos lotes da Carpe (antiga CATE), documentos de Comissões, CREPOP, COF e COE, onde estão armazenadas cópias de muitos documentos, tão logo a Datafilme finalize o trabalho dos documentos de Compras. Com relação aos documentos financeiro-contábil, Silvério informou que, em 15/07/2024 esteve na Datafilme, juntamente com Ana e Aécio, para conferência de 59 containers, contendo documentos financeiros-contábeis de Janeiro/1982 a Dezembro/2003. Nesta conferência, foi possível separar o que seria possível descartar, e reorganizar o que será mantido como guarda permanente, através da triagem dos documentos de cada container. Mostrou o modelo de Listagem de Eliminação preenchido para que os documentos que já ultrapassaram o período de guarda possam ser expurgados, seguindo o trâmite de: 1) Elaborar a Listagem de Eliminação de Documentos, via SEI. 2) Encaminhar a Listagem para assinatura da(o) Responsável pela seleção dos documentos a serem expurgados, da(o) Presidente da CPAD e da(o) Presidente do CRP04-MG. 3) A partir da assinatura da Listagem, publicar no DOU o ato administrativo, publicação esta que será assinada pela(o) Presidente da CPAD e pela(o) Presidente do CRP04-MG. 4) Após 30 dias da publicação no DOU, encaminhar o "Termo de Eliminação de Acondicionamento Vazio" e o "Termo de Expurgo de Documentação" para assinatura da Datafilme. 5) Novamente publicar no DOU extrato com informações do expurgo para registrar oficialmente que os documentos foram eliminados conforme a legislação, em presença de testemunhas, e em atendimento ao disposto em lei. O trâmite foi decidido em conjunto com a Datafilme, na pessoa do Sr. Leandro, que nos assessora na construção desse Projeto. Niúra pediu palavra para informar que conversou com Meissane, do COREN-MG, que encaminhou, por email, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade utilizado pelo COREN-MG, e explicou que a guarda de 5 anos após a aprovação das Contas pelo TCU se refere ao prazo de manifestação. Se após 5 anos do encerramento de um exercício, não havendo fiscalização ou manifestação do TCU sobre as contas desse exercício, pode-se entender que as contas não serão objeto de análise por parte do Tribunal. Silvério explicou que é atribuição do CFP encaminhar a Prestação de Contas do Sistema Conselhos de Psicologia ao TCU (letra "q" do art. 6º da Lei 5766/71). Ao Regional compete apenas encaminhar a sua Prestação de Contas ao Federal (letra i do Art. 9º da Lei 5766/71). Por isso, não é comum o TCU aprovar contas de Conselhos Regionais. Ademais, há algum tempo, o TCU publica, em seu sítio eletrônico, normativo informando as entidades que terão suas Contas julgadas, e, que, desde que ingressou no Conselho não tem conhecimento das Contas do CRP04-MG terem sido selecionadas para julgamento por parte do TCU. As Prestações de Contas das instituições que não estão mencionadas neste normativo do TCU, após 5 anos, normalmente, não constituem objeto de análise por parte do Tribunal. Nada mais havendo a tratar, ou desejo de considerações das(os) participantes, foi encerrada a reunião, acordando-se pela convocação de nova reunião, com a presença da Conselheira Presidenta, a partir da assinatura da nova Portaria de composição da CPAD, para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos referente aos

documentos financeiro-contábeis do período de Janeiro/1982 a Dezembro/2003.

Abaixo assinam as(os) componentes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região - Minas Gerais (CPAD-CRP/MG).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Silverio de Souza Sobrinho, Analista/Contador**, em 29/07/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Marques de Oliveira, Analista/Advogada(o)**, em 29/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Airton de Freitas Ramos, Assistente Administrativa(o)**, em 29/07/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niúra Ferreira e Barbosa, Bibliotecária(o)**, em 01/08/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1712954** e o código CRC **96DD4251**.

Referência: Processo nº 570400070.000084/2024-01

SEI nº 1712954